

PROJETO DE LEI N.º057, de 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PAGAR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DA
BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas de alimentação da Brigada Militar e Polícia Civil em cerco realizado ao assalto a bancos do município.

Art. 2º - O pagamento do valor especificado no artigo primeiro ocorrerá diretamente a empresa fornecedora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01- ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO/FAZENDA/PLANEJAMENTO
33.90.30 (169) – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº057 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Exmo. Sr.

EDISON AROSSI

Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 057/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PAGAR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DA
BRIGADA MILITAR E POLICIA CIVIL; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Buscamos através da presente proposição autorização para custear as despesas com alimentação para a Brigada Militar e Polícia Civil no cerco realizado neste município aos assaltantes.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal